



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 023, de 15 de abril de 2013

Cria o cargo de provimento efetivo de engenheiro ambiental, altera a Lei nº 682/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criados no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaré/ES, de que trata a Lei nº 682, de 15 de dezembro de 2006, 02 (dois) dois cargos de provimento efetivo de engenheiro ambiental.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão preenchidos na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Em decorrência da criação dos cargos descritos no artigo anterior, fica incluído no Anexo I (Grupo Nível Técnico e Grupo Nível Superior), no Anexo III (Hierarquização das Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal), bem como o Anexo IV (Tabela Salarial), todos da Lei 682/2006, a nomenclatura "engenheiro ambiental", cujo vencimento é o correspondente ao nível superior I (grupo ocupacional) e nível de vencimento X.

Art. 3º As atribuições do cargo de engenheiro ambiental são as previstas no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2013.


Rogério Feitani
Prefeito Municipal